

**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO  
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2021**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia (PPG-Fitopatologia), do Departamento de Fitopatologia da Universidade Federal de Viçosa (UFV) estabeleceu os critérios que instruem o processo seletivo para ingresso nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO no **segundo período letivo de 2021**. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no website (<http://www.dfp.ufv.br/pos>) ou correio eletrônico ([pos.fitopatologia@ufv.br](mailto:pos.fitopatologia@ufv.br)).

**1. PÚBLICO ALVO**

Profissionais com graduação (para o mestrado) ou mestrado (para o doutorado), em quaisquer áreas do conhecimento, desde que afins à Fitopatologia.

**2. VISÃO GERAL E ETAPAS DE SELEÇÃO**

O PPG Fitopatologia definiu subáreas/orientadores/temáticas com disponibilidade de orientação para os níveis de mestrado e doutorado com ingresso em 2021/2. O candidato, ao se inscrever, deverá indicar um dos **orientadores** listados no **Anexo I** deste documento. O orientador indicado deverá manifestar, **a seu critério**, concordância com o plano de trabalho apresentado pelo candidato. Inscrições sem a comprovação da **concordância** do orientador (cópia da mensagem por eletrônico) não serão homologadas.

A seleção constará de duas etapas. A primeira, de caráter eliminatório, consiste na análise e pontuação, por cada um dos três membros da comissão de seleção, dos itens do **Formulário de Perfil e Plano de Trabalho**. Esses itens abordam aspectos relacionados com o perfil do candidato, desempenho acadêmico, experiência, produção científica e plano de trabalho (completar os arquivos *.doc*. do Anexo II ou Anexo III, conforme o caso). Cada examinador irá atribuir uma pontuação a cada um dos itens do formulário, em um total de 10 pontos. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas (soma dos itens) por cada examinador.

Candidatos com nota média igual ou superior a 7,0 (escala de 0 a 10,0) serão chamados para uma **Arguição Oral, via videoconferência**, de até 30 minutos, perante à comissão de seleção. Demais candidatos serão eliminados. As arguições serão gravadas em arquivo digital. Ao candidato arguido será atribuída uma nota de 0 a 10,0, por cada examinador, sendo a nota média, dos avaliadores, igual ou superior a 7,0 considerada como limiar para aprovação nesta etapa. A média das notas dos candidatos aprovados nas duas etapas será usada como classificatória para "selecionados" ou "suplentes". A classificação como "suplente", bem como a potencial chamada de suplentes, no caso de desistências, ficará a critério da Comissão, levando-se em conta a disponibilidade de vagas, de bolsas ou de quaisquer outros elementos importantes para assegurar o suporte adequado ao desenvolvimento do

trabalho de dissertação ou tese. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na arguição, maior nota na primeira etapa e maior idade.

### 3. CALENDÁRIO

Toda a comunicação será feita na página de Internet do PPG Fitopatologia (<http://www.dfp.ufv.br/pos>). O calendário estará sujeito a alterações a serem divulgadas. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação das informações na página.

<b>Etapa</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Período de inscrições <sup>1</sup>	19 abril 2021	06 junho 2021
Homologação das inscrições	-	09 junho 2021
Resultado da primeira etapa <sup>2</sup>	-	até 17 junho 2021
Arguição oral <sup>3</sup>	21 de junho 2021	23 de junho 2021
Resultado Final	-	25 de junho 2021
Confirmação de participação por email ao PPG Fitopatologia		02 de julho 2021

<sup>1</sup> Solicitação de isenção deverá ser feita no período de 19/04/2021 à 26/05/2021. Divulgação do resultado da solicitação de isenção até o dia 31/05/2021.

<sup>2</sup> Avaliação dos itens do formulário de inscrição com plano de trabalho. Candidatos com nota média inferior a 7,0 serão eliminados.

<sup>3</sup> Arguição de até 30 minutos para candidatos aprovados na primeira etapa em data e horário a serem definidos para cada candidato.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. Deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível na página de inscrição (<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>). Os candidatos deverão anexar os documentos exigidos conforme instruções no sistema de inscrição da pós-graduação, dentro do prazo previsto. Vide demais informações no Edital Geral da PPG-UFV (<http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/EDITAL-GERAL.pdf>).

4.2. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, além de reconhecer e aceitar os critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPG em Fitopatologia da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

### 5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A UFV permite a solicitação de isenção de taxa de inscrição em seus Processos Seletivos (artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008). As exigências para a obtenção deste benefício e as condições para a sua concessão estão listadas no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV (<http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/EDITAL-GERAL.pdf>). A

isenção deve ser solicitada por meio do preenchimento do formulário “Requerimento de Isenção” (Anexo IV), disponível no sistema de inscrição e no site do Programa, que deverá ser assinado, escaneado e enviado para o e-mail pos.fitopatologia@ufv.br.

5.2 O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado na página do Programa.

5.3 Sendo deferido o pedido de isenção, é obrigação do(a) candidato(a) anexar no sistema de inscrição, no local reservado para a taxa de inscrição, o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único) juntamente com o resultado divulgado na página do Programa.

## **6. DAS VAGAS**

Vagas destinadas à Ampla Concorrência: 6 MS e 4 DS

Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas: 2 MS e 2 DS

## **7. DA MATRÍCULA**

Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

8.1. Documentos exigidos para ingressantes em TODAS as modalidades:

- I. Formulário de matrícula (disponível na página do Programa);
- II. Formulário de dados pessoais (disponível na página do Programa);
- III. Cópia do diploma ou declaração de curso de Graduação;
- IV. Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de Mestrado;
- V. Cópia do histórico escolar da Graduação, explicitando o sistema de avaliação;
- VI. Cópia do histórico escolar do Mestrado, explicitando o sistema de avaliação;
- VII. Taxa de inscrição (Comprovante original)
- VIII. Uma foto 3x4;
- IX. Uma cópia da certidão de Nascimento ou Casamento;
- X. Uma cópia com os dois documentos: carteira de Identidade e CPF;
- XI. Uma cópia do documento de Serviço Militar;
- XII. Uma cópia do Título de Eleitor;
- XIII. Uma cópia do passaporte (para estrangeiros);
- XIV. Autorização para matrícula, emitida pela DRI da UFV (para estrangeiros)

8.2. Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS” e “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

- I. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;
- II. Para candidatos indígenas:
  - A. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou
  - B. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

8.3. Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e para “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

- I. Laudo médico;
- II. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:
  - A. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
  - B. Deficiência visual: exame oftalmológico;
  - C. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
  - D. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será desclassificado o candidato que:

- A. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo;
- B. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- C. Não realizar a etapa de arguição oral, no caso de ter sido aprovado na primeira etapa;
- D. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

9.2 Ao candidato é assegurado: pedido de vista de suas provas e das notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse, relacionados ao presente processo de seleção, seja pelos mesmo ou por procurador constituído. Para tal, deverá solicitá-las dentro do prazo de 48 horas, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

9.3 O resultado do processo seletivo terá validade apenas para o segundo período de 2021.

9.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 19 de abril de 2021

Comissão Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia  
Departamento de Fitopatologia - Universidade Federal de Viçosa

## ANEXO I

### ORIENTADORES E ÁREAS DE PESQUISA COM DEMANDAS DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E/OU DOUTORADO EM FITOPATOLOGIA DA UFV

#### SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2021

Os candidatos devem contatar um dos orientadores do quadro abaixo com disponibilidade para orientação (S = Sim, N = Não), atentando para o nível com demanda de vagas, se mestrado, doutorado ou ambas. Outras informações (currículo e telefone) dos orientadores estão disponíveis na página do Programa: <http://www.dfp.ufv.br/pos>.

Orientador	Área de pesquisa	Email	MS	DS
Acelino Alfenas	Patologia Florestal	aalfenas@ufv.br	S	N
Dalila Buonincontro	Nematologia	dalila.jesus@ufv.br	S	S
Emerson Del Ponte	Epidemiologia	delponte@ufv.br	S	S
Fabício Rodrigues	Interação Planta Patógeno	fabricao@ufv.br	S	S
F. Murilo Zerbini	Virologia molecular	zerbini@ufv.br	N	S
Franklin J. Machado	Manejo de doenças	franklin.machado@ufv.br	S	S
Jorge Badel	Bacteriologia	jorge.badel@ufv.br	N	S
Lucas Abreu	Controle biológico de doenças	lmabreu@ufv.br	S	S
Olinto Pereira	Micologia	oliparini@ufv.br	S	N
Robert Barreto	Micologia / controle biológico	rbarreto@ufv.br	S	N
Sérgio Brommonschenkel	Resistência à doenças	shbromo@ufv.br	S	S

**ANEXOS II, III e IV**

**Ver arquivos .docx dos anexos disponíveis no Sistema de Inscrição em download de documentos**